COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E DO IDOSO

PARECER Nº 9, DE 2023.

PROPOSIÇÃO: Emenda Modificativa nº 1 ao Projeto de Lei nº 95, de 2023 – Institui no Calendário Oficial do Município o "Dia Municipal da Pessoa Idosa".
Proponente: Comissão de Constituição e Justiça
RELATOR: Vereador Tiago Almeida/União Brasil
VOTO DO RELATOR: Favorável à tramitação
PARECER DA COMISSÃO: Favorável à tramitação

RECEBIDO EM: 25/09/23 às 13:58
DIRETORIA LEGISLATIVA

I – RELATÓRIO

Foi protocolada para análise e emissão de parecer da Comissão de Defesa dos Direitos da Criança, do Adolescente e do Idoso, a Emenda Modificativa nº 1 ao Projeto de Lei nº 95, de 2023 sendo proponente a Comissão de Constituição e Justiça, cuja finalidade é modificar a redação da ementa do Art. 1, Art. 2, *caput*, incisos I, II, IV e V que passam a vigorar com a seguinte redação: Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel o "Dia Municipal da Pessoa Idosa", esta inclusão do dia da pessoa idosa é uma importante iniciativa, estimulando a conscientização sobre o tema, e promovendo possíveis ações e soluções para os problemas existentes em nossa sociedade, assim sendo em sua justificativa os Nobre Pares alegam que tanto a Constituição Federal assim como o Estatuto da Pessoa Idosa, após edição da Lei nº 14.423/2022, passaram a utilizar o termo "Pessoa Idosa" e não mais "Idoso" pela necessidade de se tratar todas as pessoas idosas com humanidade e não com qualquer estereótipo etário, a fim de garantir-lhes tratamento digno, sendo também um requerimento do Conselho Municipal da Pessoa Idosa, por meio da Resolução 008/2023.

Finalmente, é importante promover através da educação e conscientização, a compreensão sobre o tema proposto e a importância de ser uma sociedade inclusiva e respeitosa para com as pessoas idosas.

II – VOTO DO RELATOR

Nos termos que regem o art. 43 do Regimento Interno fui designado Relator do compõe esta Comissão de Defesa dos Direitos da Criança, do Adolescente e do Idoso.

A Emenda Modificativa nº 1 ao Projeto de Lei nº 95, de 2023, que o institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel, o "Dia Municipal da Pessoa Idosa". Durante este poderão ser realizadas ações de conscientização sobre a integração social, saúde, qualidade de vida, entre outras ações o combate ao isolamento e solidão, a fim de promover a inclusão social e valorização a partir de princípios de respeito à dignidade da Pessoa Idosa.

Posto isto, como Relator manifesto meu Voto Favorável à tramitação da Emenda Modificativa nº 1 ao Projeto de Lei nº 95, de 2023.

Tiago Almeida
Vereador/União Brasil/Relator

III – PARECER DA COMISSÃO

Em análise ao Voto do Relator, nos termos que regem o art. 45 do Regimento Interno os demais Vereadores da Comissão de Defesa dos Direitos da Criança, do Adolescente e do Idoso, por maioria absoluta acatam o voto do Eminente Relator e manifestam pelo Parecer Favorável à tramitação da Emenda Modificativa nº 1 ao Projeto de Lei nº 95, de 2023.

Dr. Lauri
Vereador/Solidariedade/Presidente

Soldado Jeferson
Vereador/PV/Membro